Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.044, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

ALTERA O DECRETO Nº. 3.033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE Nº 09 DA RUA PASSO FUNDO, COM ÁREA DE 562,50M2 E PARTE DO LOTE Nº 10 DA RUA GAURAMA COM ÁREA DE 281,25M2, AMBOS NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE À SENHORA ELDA IONE NOAL PEREIRA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 8732/05, e considerando a necessidade de retificação das confrontação de parte do lote nº. 09, da Rua Passo Fundo com frente na Rua Gaurama, referido no Decreto nº. 3.033, de 28 de setembro de 2005, conforme matrícula nº. 5.202 e 9.012:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do Art. 1º do Decreto nº. 3.033, de 28 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I – Área de 562,50m² (quinhentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), sem benfeitorias: ao NORTE: na extensão de 25,00 metros com o lote nº. 11, de propriedade de Erica Walkiria Derks Maroso; ao SUL: na extensão de 25,00 metros com parte do lote nº. 24, de Aracy Perin Favero, José Batian e Simão J. Fhynbeen; ao LESTE: na extensão de 22,50 metros com o lote nº. 10, de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim e Elda Noal Pereira; a OESTE: na extensão de 22,50 metros com parte do mesmo lote nº. 09, de propriedade de Eleni Lode Noal.(NR)

II – ....."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 03DE NOVEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração